

carolina.pereira@portao.rs.gov.br

De: cecilio salvador <cecilio.daniel80@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2024 16:21
Para: carolina.pereira@portao.rs.gov.br
Assunto: Re: Chamamento Público 02/2024 - Feira do livro
Anexos: CamScanner_11-04-2024_15.31_%281%29_assinado.pdf

como solicitado segue documento assinado digitalmente

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 14:59, <carolina.pereira@portao.rs.gov.br> escreveu:

Prezado, boa tarde!

Solicito que, no prazo de até 24h, seja encaminhado o formulário de inscrição assinado, a fim de que possamos proceder no andamento do certame, sob pena de inabilitação.

O documento pode ser assinado de forma eletrônica, por meio de plataforma digital certificada.

Fico no aguardo.

Att.,



Não contém vírus. www.avast.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

MODELO

33ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

24 a 27 Abril de 2024

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, CECILIO DANIEL SALVADOR GOMES, portador do documento de identidade de número 506.181.022, representando a CECILIO DANIEL SALVADOR GOMES, comprometo-me a participar da 33ª Feira do Livro do Município de Portão/RS, que ocorrerá de 24 a 27 de abril de 2024, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2024 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro.
- c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.
- e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Fazenda Municipal, Estadual, Federal e FGTS).
- f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.
- g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

**Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal**



Documento assinado digitalmente

CECILIO DANIEL SALVADOR GOMES

Data: 11/04/2024 16:04:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>